



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1747

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Contratos .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Subsídios e Remunerações .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1747

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1.542, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Dá denominação de RUA JONAS PEDRO DE SOUZA à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.***

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** O trecho inicial da Estrada Municipal INP-040 que liga Indiaporã à Guarani D'Oeste, no perímetro urbano, até o entroncamento com a Rua 3 da Cohab Claudio Ribeiro Corrêa, do Município de Indiaporã, denominar-se-á "**RUA JONAS PEDRO DE SOUZA**".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de dezembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

#### **LEI Nº 1.543, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Dá denominação de RUA JOSIANE GONSALVES DA SILVA à logradouro público no Município de Indiaporã/SP***

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** A Rua Viela I, no Bairro Jardim Indianópolis, do Município de Indiaporã, denominar-se-á "**RUA JOSIANE GONSALVES DA SILVA**".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de dezembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

#### **LEI Nº 1.544, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Dá denominação de RUA NOEME HONÓRIO DOS SANTOS à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.***

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** A Rua 3 da Cohab Claudio Ribeiro Corrêa, do Município de Indiaporã, denominar-se-á "**RUA NOEME HONÓRIO DOS SANTOS**".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de dezembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

#### **LEI Nº 1.545, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Revoga a Lei Municipal nº 816 de 18 de março de 2016 que "Dá denominação de Rua Professora Noêmia Cândida de Souza Sant'Anna" a logradouro público no Município de Indiaporã.***

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1747

Página 3 de 9

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 816 de 18 de março de 2016 que "Dá denominação de Rua Professora Noêmia Cândida de Souza Sant'Anna, a Rua lateral da Quadra 4/5 paralela a Rua Theodoro José de Souza, iniciando na Rua Manuel Dutra Sant'Anna até o cruzamento com a Rua Domingos Simões Marques do Município de Indiaporã".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de dezembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### LEI Nº 1.546, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024

**Declara de Utilidade Pública a  
ONG AMIGOS RESPONSÁVEIS  
CUIDANDO DOS ANIMAIS DE  
INDIAPORÃ e dá outras  
providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ONG AMIGOS RESPONSÁVEIS CUIDANDO DOS ANIMAIS DE INDIAPORÃ, CNPJ: 57.993.930/0001-00, com sede no Município de Indiaporã.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de dezembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### LEI Nº 1.547, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024

**Revoga a Lei Municipal nº 714**

**de 22 de outubro de 1996 que  
"Dá denominação de  
Matadouro Municipal José  
Vicente da Silveira" a  
logradouro público no  
Município de Indiaporã.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 714 de 22 de outubro de 1996 que "Dá denominação de Matadouro Municipal José Vicente da Silveira" a logradouro público no Município de Indiaporã.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de dezembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### LEI Nº 1.548, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024

**Dá denominação de  
BALNEÁRIO MUNICIPAL  
ALTAIR LUZIA ARANTES no  
Município de Indiaporã/SP e  
dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** O Balneário Municipal do Município de Indiaporã, denominar-se-á "**BALNEÁRIO MUNICIPAL ALTAIR LUZIA ARANTES**".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de dezembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1747

Página 4 de 9

acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e**  
**Planejamento**

### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.945, DE 17 DE dezembro DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de**  
**crédito adicional suplementar**  
**e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023,

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020101 Gabinete  
Ficha: 011 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa..... 3.600,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Local: 020201 Departamento de Administração  
Ficha: 022 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 7.800,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 026 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 1.500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 034 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 36.300,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Ficha: 039 - 09.271.0112.2008.0000 Previdência Social do Servidor Público..... 3.500,00  
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS  
Local: 020205 Departamento de Tecnologia da Informação  
Ficha: 055 - 04.122.0046.2012.0000 Suporte Administrativo..... 5.100,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Local: 020206 Departamento Jurídico  
Ficha: 061 - 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo..... 100,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

#### PESSOAL CIVIL

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação  
Ficha: 084 - 28.843.0000.0004.0000 Encargos Gerais do Município..... 10.000,00

#### 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 073 - 04.123.0056.2013.0000 Gestão Financeira..... 9.400,00

#### 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária  
Ficha: 092 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola..... 7.300,00

#### 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 093 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola..... 1.800,00

#### 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 094 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola..... 1.000,00

#### 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 124 - 15.452.0181.2018.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 5.000,00

#### 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 127 - 15.452.0181.2018.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 2.300,00

#### 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 130 - 15.452.0181.2019.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 3.100,00

#### 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 142 - 15.452.0182.2021.0000 Serviços Funerários..... 500,00

#### 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 144 - 15.452.0182.2021.0000 Serviços Funerários..... 100,00

#### 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 175 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS..... 3.800,00

#### 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS..... 5.000,00

#### 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021001 FUNDEB 70%

Ficha: 231 - 12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70%..... 37.500,00

#### 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1747

Página 5 de 9

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino  
Ficha: 235 - 12.306.0142.2039.0000 Merenda Escolar..... 8.200,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 268 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 27.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 277 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 2.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 279 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 4.400,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 294 - 12.364.0156.2046.0000 Ensino Superior..... 3.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 296 - 12.365.0160.2047.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos..... 70.100,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 298 - 12.365.0160.2047.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos..... 200,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 305 - 12.365.0160.2048.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos..... 16.900,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Ficha: 368 - 14.243.0100.2056.0000 Atividades do Conselho Tutelar..... 31.000,00  
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  
Local: 021901 Departamento Municipal de Esportes  
Ficha: 395 - 27.812.0286.2072.0000 Atividades Esportivas..... 13.800,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Local: 021902 Departamento de Recreação e Lazer  
Ficha: 405 - 27.813.0285.2073.0000 Atividades Recreativas..... 300,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
**TOTAL** **GERAL**  
.....  
..... **R\$ 323.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 113 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Equipamentos Urbanos..... - 37.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 179 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS..... -30.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Ficha: 182 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS..... -19.900,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Local: 021001 FUNDEB 70%  
Ficha: 232 - 12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70%..... -4.800,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 233 - 12.365.0161.2034.0000 FUNDEB 70%..... -19.362,15  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 234 - 12.365.0161.2035.0000 FUNDEB 70%..... -13.337,85  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino  
Ficha: 241 - 12.306.0142.2039.0000 Merenda Escolar..... -73.800,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 247 - 12.306.0142.2040.0000 Merenda Escolar..... -40.600,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 251 - 12.306.0142.2041.0000 Merenda Escolar..... -20.400,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 256 - 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar..... -11.600,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 269 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... -43.800,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Ficha: 286 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... -8.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**TOTAL** **GERAL**  
.....  
..... **R\$ 323.000,00**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de dezembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1747

Página 6 de 9

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e**  
**Planejamento**

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 001/2023**

**Pregão Presencial nº 013/2022**

**Processo Licitatório nº 134/2022**

**Processo Administrativo nº 143/2023**

**CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**CONTRATADO:** R. L. DE ARAUJO INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 13.659.676/0001-33

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 24.504,12 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos)

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:** R\$ 12.252,06 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)

**ADITIVO:** 2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 02/01/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para Interligação das Redes de Computadores dos Órgãos Públicos do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ por meio de Fibra Óptica e Fornecimento de Link Dedicado de Acesso à Internet.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorroga o prazo por 2 (dois) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula terceira e quinta do contrato.

**Assinatura do Aditivo:** 23/12/2024

**Início da Vigência:** 03/01/2025

**Vencimento do Contrato:** 02/03/2025

**Fonte de Recursos:** 001-PRÓPRIO

**Rescisão e Penalidades:** O Aditivo do contrato está sujeito aos termos de rescisão e penalidades conforme a legislação aplicável.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1747

Página 7 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Subsídios e Remunerações



**Câmara Municipal de**  
**INDIAPORÃ**  
Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



### PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

(§ 6º, artigo 39 da Constituição Federal - acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.)

#### EXERCÍCIO DE 2024

<b>1 - Subsídios:</b>			
<b>Denominação - Cargo/Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Referência</b>	<b>Valor - R\$</b>
a) Vereador	08	-	2.200,00
b) Presidente da Câmara	01	-	3.300,00

<b>2 - Cargos Públicos – Efetivo:</b>			
<b>Denominação - Cargo/Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Referência</b>	<b>Valor - R\$</b>
a) Assistente Legislativo (provido)	01	12	6.660,18
b) Agente Legislativo (provido)	01	20	12.500,00
c) Contador (provido)	01	18	8.125,85
d) Procurador Jurídico (provido)	01	18	6.976,74

**Indiaporã/SP, 23 de dezembro de 2024.**

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**  
- Presidente da Câmara 2023/2024 -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1747

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1º (PRIMEIRO TERMO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024**, publicado em 16 de setembro de 2024.

**Aditivo Contratual Nº 05/2024**

**CONTRATO Nº 06/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**  
(Processo Administrativo Nº 12/2024)

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**  
CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: **PROENERGY ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ 42.725.524/0001-90**

**Objeto:** prorrogação da vigência contratual de 1º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, sem prejuízo da imposição das sanções cabíveis ao Contratado decorrente do atraso na execução do Contrato Administrativo nº 06/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2024 e celebrado entre as partes acima qualificadas. Todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem com plena validade, obrigando, em todos os seus termos, as partes contratantes.

**Valor total do Aditivo: R\$ 249,90.**

**Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**Vigência: 1º de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025.**

Ficam designados em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 52, de 30 de outubro de 2023, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de **FISCAL DO CONTRATO** o servidor público investido no cargo de **CONTADOR**, e sob a designação de **GESTOR DO CONTRATO** o servidor público investido no cargo de **AGENTE LEGISLATIVO**.

Indiaporã/SP, 23 de dezembro de 2024.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**  
– Presidente da Câmara 2023/2024 –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1747

Página 9 de 9

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024**, publicado em 31 de outubro de 2024.

**Aditivo Contratual Nº 04/2024**

**CONTRATO Nº 10/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

(Processo Administrativo Nº 17/2024)

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: **VSA ENGENHARIA LTDA ME** - CNPJ 12.443.265/0001-43

**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual de 1º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, sem prejuízo da imposição das sanções cabíveis ao Contratado decorrente do atraso na execução do Contrato Administrativo nº 10/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2024 e celebrado entre as partes acima qualificadas. Todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem com plena validade, obrigando, em todos os seus termos, as partes contratantes.

**Valor total do Aditivo: R\$ 0,00.**

**Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**Vigência: 1º de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025.**

Ficam designados em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 52, de 30 de outubro de 2023, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de **FISCAL DO CONTRATO** o servidor público investido no cargo de **CONTADOR**, e sob a designação de **GESTOR DO CONTRATO** o servidor público investido no cargo de **AGENTE LEGISLATIVO**.

Indiaporã/SP, 23 de dezembro de 2024.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**

– Presidente da Câmara 2023/2024 –